



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, de 27 de dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

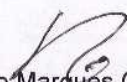
Art. 1º. Fica HOMOLOGADO os pareceres, proferidos pelas Chefias Imediatas e Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2002, conforme dispõe o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, combinado com o Art. 102 § 4º da Lei Orgânica Municipal, que é pela confirmação aprovação no estágio probatório dos funcionários:

- a) WANDERLEY SOARES DE LIMA, no cargo de "Assistente Legislativo"; e
- b) LUIZ CARLOS RICATTO, no cargo de "Procurador Jurídico".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.


Raimundo Marques Cavalcante
PRESIDENTE